



Ministério Públíco  
— de Contas —  
Mato Grosso

# MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA



Ministério Públco  
de Contas  
Mato Grosso

# **GUSTAVO COELHO DESCHAMPS**

## **Procurador de Contas**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Ministério Público  
de Contas  
Mato Grosso

## Três Poderes:

- Poder Legislativo;
- Poder Executivo;
- Poder Judiciário.

## Órgãos constitucionalmente autônomos:

- Ministério Público;
- Defensoria Pública;
- Tribunal de Contas – Ministério Público de Contas.

# **MINISTÉRIO PÚBLICO COMUM**



Ministério Público  
de Contas  
Mato Grosso

**A) Ministério Público dos Estados**

**B) Ministério Público da União**

- Ministério Público Federal
- Ministério Público do Trabalho
- Ministério Público Militar
- Ministério Público do DF e Territórios

# **MINISTÉRIO PÚBLICO COMUM**



Ministério Público  
de Contas  
Mato Grosso

**Atuam perante o Poder Judiciário:**

- Juízos de primeiro grau (juiz de direito, federal, do trabalho, militar, eleitoral);
- Tribunais Estaduais (TJ);
- Tribunais Federais (TRE, TRT, TRF);
- Tribunais Superiores (STF, STJ, TSM, TST)



Ministério Público  
de Contas  
Mato Grosso

# DENOMINAÇÃO

- Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
- Ministério Público Especial
- Ministério Público de Contas (correto)**

# MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS



Ministério Público  
de Contas  
Mato Grosso

Atua privativamente perante os Tribunais de Contas  
(34 TCs no Brasil).

- Tribunal de Contas da União;
- Tribunal de Contas dos Estados;
- Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- Tribunal de Contas dos Municípios;
- Tribunal de Contas do Município de São Paulo;
- Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

# ACESSO AO CARGO DE MINISTRO DO TCU



Ministério Públco  
de Contas  
Mato Grosso

TCU: 09 Ministros

- 2/3 (06 Ministros) – escolhidos pelo Congresso Nacional
- 1/3 (03 Ministros) – escolhidos pelo Presidente da República, sendo:
  - 01 Ministro de livre escolha;
  - 01 Ministro integrante da carreira de **Procurador do Ministério Públco de Contas** (lista tríplice elaborada pelo TCU);
  - 01 Ministro integrante da carreira de **Ministro Substituto (Auditor)** do TCU (lista tríplice elaborada pelo TCU);

# **ACESSO AO CARGO DE CONSELHEIRO DE TCE/TCM**

## **TCE e TCM: 07 Conselheiros**



Ministério Público  
de Contas  
Mato Grosso

- 2/3 (04 Conselheiros) – escolhidos pela Assembléia Legislativa (ou Câmara Municipal, no caso do Município do Rio de Janeiro ou do Município de São Paulo).
- 1/3 (03 Conselheiros) – escolhidos pelo Governador (ou Prefeito, no caso do Município do Rio de Janeiro e de São Paulo).
- 01 Conselheiro de livre escolha;
- 01 Conselheiro integrante da carreira de Procurador do MPC (lista tríplice elaborada pelo TCE/TCM);
- 01 Conselheiro integrante da carreira de Auditor-Substituto de Conselheiro do TCE/TCM (lista tríplice elaborada pelo TCE/TCM);

# CONSTITUIÇÃO FEDERAL



Ministério Públco  
de Contas  
Mato Grosso

Art. 130. Aos membros do **Ministério Públco junto aos Tribunais de Contas** aplicam-se as disposições desta seção pertinentes a **direitos, vedações e forma de investidura**.

# CONSTITUIÇÃO ESTADUAL



Ministério Públco  
de Contas  
Mato Grosso

- Art. 51 da Constituição do Estado de Mato Grosso
- Emenda Constitucional nº 58/2010



Ministério Públco  
de Contas  
Mato Grosso

# COMPOSIÇÃO

O MPC é composto por **4 Procuradores**, sendo um deles o Procurador Geral, escolhido pelos seus **próprios pares** para o exercício da função pelo **período de 2 anos, vedada a recondução imediata**.

**Procurador Geral**  
**William de Almeida Brito Júnior**

**Procurador Geral Substituto**  
**Getúlio Velasco Moreira Filho**

**Procuradores**  
**Gustavo Coelho Deschamps**  
**Alisson Carvalho de Alencar**



Ministério Público  
de Contas  
Mato Grosso

# DEFINIÇÃO

- O Ministério Público de Contas é **instituição permanente, essencial às funções de fiscalização e controle externo** contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial do estado e municípios de Mato Grosso, com **atuação junto ao Tribunal de Contas do Estado** (CE, art. 51, *caput*).



Ministério Público  
de Contas  
Mato Grosso

# PRINCÍPIOS

- São princípios institucionais do MPC:
- unidade;
- indivisibilidade;
- Independência funcional;
- autonomia administrativa.

# ESTATUTO JURÍDICO



Ministério Público  
de Contas  
Mato Grosso

- Os Procuradores de Contas possuem os **direitos, garantias, prerrogativas e vedações** dos membros do Ministério Público Estadual, inclusive de natureza remuneratória.

# NATUREZA JURÍDICA



Ministério Público  
de Contas  
Mato Grosso

- O Ministério Público de Contas é uma instituição independente do Ministério Público Estadual.
- Possui quadro de Procuradores próprio e é chefiado pelo Procurador-Geral de Contas.



Ministério Público  
de Contas  
Mato Grosso

# ATRIBUIÇÕES

No âmbito do TCE, compete ao MPC:

- a) emissão de **pareceres** em todos os processos de competência do TCE;
- b) solicitar **diligências** ao Conselheiro Relator, visando sanar eventual omissão no Relatório Técnico ou irregularidade na tramitação processual;



Ministério Públco  
de Contas  
Mato Grosso

- c) manifestar-se **verbalmente** em todos os processos em julgamento pelo Pleno e pelas Câmaras;
- d) zelar pela observância dos **ritos processuais** no TCE;
- e) zelar pela correta **aplicação da lei** no âmbito do TCE;



Ministério Públco  
de Contas  
Mato Grosso

- f) zelar pelo **cumprimento das decisões do TCE** (multa, imputação de débito, determinações e recomendações);
- g) apresentar **representações** ao TCE, visando apurar irregularidades dos gestores;



Ministério Públco  
de Contas  
Mato Grosso

- h) interpor **recursos** perante o TCE, visando novo julgamento ou a supressão de erro material, omissão, contradição ou obscuridade no julgado;
- i) propor **pedidos de rescisão** dos julgados, nos casos previstos em lei.



Ministério Públco  
de Contas  
Mato Grosso

- j) solicitar **medidas cautelares** visando evitar a ocorrência de dano ou o aumento do dano ocorrido;
- k) propor e assinar **termos de ajustamento de gestão (TAG)** com gestores públicos;
- l) apresentar **propostas administrativas** ao Conselheiro Presidente.



Ministério Públíco  
— de Contas —  
Mato Grosso

# Obrigado!

**Gustavo Coelho Deschamps**  
Procurador de Contas

[gcdeschamps@tce.mt.gov.br](mailto:gcdeschamps@tce.mt.gov.br)

3613-7616



INSTRUMENTO DE CIDADANIA